LEI Nº. 2.076/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no Exercício Financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 117.680,28 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC) para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 117.680,28 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), objetivando a onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento de despesas com Revitalização Asfáltica em Ruas e Avenidas deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 117.680,28 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0575.1.060 – Manutenção e Revitalização de Ruas e Avenidas da Cidade
() 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 117.680,28
Total..... R$ 117.680,28

Art. 3° - Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste Ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, no valor de até R$ 99.992,93 (noventa e nove mil, novecentos e

noventa e dois reais e noventa e três centavos) do Recurso do convenio – Outras Transferências de Convênios do Estado – Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Santa Catarina /Revitalização Asfáltica, conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 4º Para a cobertura do crédito de contrapartida permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução da importância de até R$ 17.687,35 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO
28.846.0045.3.004 – Pagamentos de Sentenças Judiciais via Precatórios em Reg. Espec. E. C. 62/2009
(24) 3.1.90.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas..... ...R$ 17.687,35
Total.....R$ 17.687,35

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 09 de maio de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 09 de maio de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*